

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

Ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Sr. Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, propondo de imediato ao Executivo que deliberasse no sentido de aprovar um Voto de Pesar pelo recente falecimento da médica e ex-autarca Dra. Maria Amélia Dias Santos, personalidade Figueiroense que integrou durante alguns anos a Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos e que desenvolveu para além da sua atividade profissional, intervenção cívica enquanto dirigente de estrutura partidária local. _____

Voto de Pesar:

“A Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos manifesta o seu mais profundo pesar pelo falecimento da distinta Figueiroense, Sra. Dra. Maria Amélia Dias Santos. _____

Para além das diversas funções de relevo que desempenhou na vida política local, no exercício de cargos políticos de elevada responsabilidade e relevância, designadamente na Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, que exerceu com elevação, competência e dedicação, a Sra. Dra. Maria Amélia Dias Santos foi sobretudo uma distinta médica de profissão e vocação. _____

Pelo seu papel de relevo na vida do concelho de Figueiró dos Vinhos é com grande sentimento de perda, mas também de reconhecimento público e de homenagem, que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos aprova um Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Dra. Maria Amélia Dias Santos, endereçando as mais sentidas condolências a toda a família e amigos”. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade acompanhar a proposta do Sr. Presidente aprovando a mesma, deliberando ainda guardar um minuto de silêncio em memória da Sra. Dra. Maria Amélia Dias

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

Santos, transmitindo à sua família esta mesma posição. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, apresentou ainda uma proposta no sentido do Executivo Municipal subscrever e aprovar a Moção apresentada pelo Presidente da Assembleia Municipal na sua última sessão ordinária daquele órgão deliberativo que mereceu a concordância de todos os Grupos políticos ali representados, relativamente à Guerra na Ucrânia, onde é manifestada a total solidariedade dos órgãos autárquicos do Município de Figueiró dos Vinhos para com as vítimas deste conflito armado, nomeadamente o Povo Ucrainiano, condenando-se o ataque militar feito pela Rússia àquele território, que tem vitimizado milhares de inocentes, particularmente crianças, idosos e pessoas vulneráveis, apelando-se ao fim deste conflito e à paz na Europa e no Mundo. _____

MOÇÃO

A Rússia invadiu a Ucrânia, Estado democrático, independente e soberano, violando com esta agressão a Carta das Nações Unidas, o Estado de Direito e o Direito Internacional. _____

Tal como no dia 1 de setembro de 1939, quando a Alemanha nazi invadiu a Polónia, despoletando o horror da guerra e da barbárie, com um resultado desastroso para a Humanidade, com mais de 50 milhões de vítimas, a Rússia copiou, 83 anos depois, o pior dos exemplos em solo europeu, sendo condenada e ostracizada pela generalidade da comunidade internacional. _____

O maior drama reside no elevado número de refugiados, criando uma crise humanitária que merece uma resposta solidária de todas as democracias do mundo. _____

Portugal está ao nível do que é exigido a uma democracia ocidental, colocando a tônica da sua resposta na ajuda humanitária e na disponibilidade para acolher, apoiar e integrar as famílias ucranianas que vierem até nós. _____

Cabe ao Governo português, em articulação com os restantes países democráticos, sobretudo no contexto europeu, operacionalizar todo este processo de acolhimento, e procurar todos os apoios necessários junto dos atores políticos, económicos e sociais, aqui se incluindo o Poder Local, que pode ter um papel determinante no apoio às famílias refugiadas, concedendo o auxílio necessário num momento tão dramático para a Liberdade, a Justiça, a Democracia e a Paz. _____

A Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, revendo-se na íntegra na presente moção, aprovada por unanimidade em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, no dia 28 de Fevereiro de 2022, condena, igualmente, com veemência a vil e inaceitável agressão da Rússia à Ucrânia, e exige que seja dado lugar ao diálogo e à busca do consenso necessário para pôr fim à guerra e à violência, apelando ao

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

cessar-fogo imediato e à retirada das tropas russas do solo ucraniano. _____

SIM à PAZ e à solidariedade entre os povos. _____

SIM ao respeito pelo Direito Internacional e à carta da ONU. _____

SIM à defesa da soberania e da integridade dos Estados e dos Povos. _____

SIM à vida das pessoas e ao seu direito à dignidade, à liberdade e a viverem em Paz no seu País com as suas famílias. _____

FIGUEIRÓ DOS VINHOS, 09 DE MARÇO DE 2022” _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes disse acompanhar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente afirmando rever-se por inteiro no seu conteúdo, questionando o Sr. Presidente relativamente a eventual posição conjunta assumida no âmbito da CIMRL a propósito do acolhimento nos territórios concelhios de refugiados ucranianos, defendendo que o Município de Figueiró dos Vinhos, deveria disponibilizar-se para aqui receber cidadãos que procuram ajuda e solidariedade num momento em que são fustigados pelos horrores desta tragédia. _____

Por outro lado, o Vereador Carlos Lopes manifestou ainda a convicção que as vítimas deste conflito que foram obrigadas a sair do seu território, poderiam contribuir para o aumento demográfico do concelho e da população ativa, já que são conhecidos por serem pessoas qualificadas e especializadas em diversas áreas, o que se traduzirá numa mais valia também para o concelho. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, subscreveu as posições anteriormente assumidas e sugeriu que a Autarquia equacionasse a forma mais eficaz de divulgar pedidos de auxílio ou formas de colaboração e de solidariedade, através nomeadamente das redes sociais disponíveis. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, interveio no sentido de manifestar a disponibilidade dos Vereadores do PSD para agilizar procedimentos e atenuar burocracias, no sentido de dar resposta aos pedidos de auxílio e de acolhimento de refugiados ucranianos no concelho, acompanhando também a proposta apresentada pelo Sr. Presidente. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, informou o Executivo que tinha participado há poucos dias numa reunião da CIMRL onde esta problemática havia sido discutida e abordada, constatando-se que estão equacionados cerca de 1000 (mil) pedidos de acolhimento de refugiados ucranianos neste território abrangido pela Comunidade Intermunicipal.

Referiu o Sr. Presidente a este propósito a recente legislação aprovada pelo Governo da República e a

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

disponibilidade de todos os Municípios e Entidades para se envolverem neste processo humanitário, estando neste momento já a trabalhar-se nas formas de acolhimento, nomeadamente ao nível de necessidades de alimentação, alojamento e empregabilidade, havendo um sentimento coletivo de solidariedade e de disponibilidade para com rigor, eficácia e total transparência contribuir para esta causa.

A Sr.ª Vice-Presidente e Vereadora do PS com Pelouro atribuído nesta área, defendeu que a metodologia a prosseguir neste domínio teria de ser assertiva, transparente e devidamente coordenada nas diversas vertentes e atuações, nomeadamente no que se refere à recolha de bens, informando do contacto recebido pelo Sr. Presidente da Direção dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos para articulação com o Município tendo ficado acordado que o ponto de recolha dos bens será no Quartel dos Bombeiros Voluntários. Será feita essa divulgação pelo Município e outras entidades concelhias no sentido de se informar quais os produtos/bens de maior necessidade e para recolha dessa informação foi já dado conhecimento por parte da Segurança Social de quatro Associações Ucrânicas identificadas no Distrito de Leiria. _____

No que concerne ao acolhimento de refugiados no concelho, referiu ainda que esse processo será articulado e desenvolvido em parceria com as entidades governamentais próprias, nomeadamente o Auto Comissariado para as Migrações, estando previsto para o dia de hoje reunião com todos os parceiros do CLAS concelhio de molde a desenhar estratégia de intervenção conjunta das diversas Entidades. _____

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a Moção trazida pelo Sr. Presidente. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes interveio, referindo que na sequência das propostas e preocupações assumidas pelo MFI, aquando da discussão das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022, se congratulava e se regozijava por na semana em que se completava dois anos desde o encerramento das extensões de saúde em Arega e Aguda, as mesmas tinham agora reaberto portas ao público, ao mesmo tempo que havia sido colocado mais um médico ao serviço do Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos, referindo que apesar dos serviços de saúde nestas e nas restantes freguesias ainda não serem as ideais, registava com agrado esta evolução e estas alterações, apelando ao Sr. Presidente para que continuasse a desenvolver diligências e esforços no sentido de por um lado aprofundar a melhoria do funcionamento dos equipamentos reabertos, não desistindo ao mesmo tempo de continuar a lutar pela reposição dos serviços de saúde em Bairradas e Campelo, oportunamente encerrados pelo Estado Central. _____

Finalmente saudou ainda o papel assumido de colaboração pela Junta de Freguesia de Aguda, a quem foi

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

solicitada colaboração para o agendamento das consultas na respetiva extensão de saúde. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, manifestou também a sua satisfação pela reabertura daquelas estruturas de saúde, dando a conhecer as diligências que tem vindo a realizar junto das autoridades competentes, em termos de exigência e sensibilização, recordando que esta causa unia todas as forças políticas, contrariando o PSD ao tentar partidarizar a causa, lamentando que as extensões de saúde em Bairradas e Campelo tenham sido encerradas por decisão do Governo do PSD que à época dirigia o País, reconhecendo que se trata de processos sempre difíceis de reverter uma vez tomadas as decisões que determinaram os respetivos encerramentos, mostrando-se contudo disponível para continuar a travar esta luta em prol das respetivas populações. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 23/02/2022

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 04/2022 de 23/02/2022, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e o dia oito de março de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 368.515,53€ (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e quinze euros e cinquenta e três cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 470/2022 (quatrocentos e setenta e sete mil e vinte e dois) a 606/2022 (seiscentos e seis mil e vinte e dois), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 254.597,34 euros (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete euros e trinta e quatro cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e o dia oito de março de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 594,00€ (quinhentos e noventa e quatro euros) Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 18/2022 (dezoito mil e vinte e dois) a 24/2022 (vinte e quatro mil e vinte e dois) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância 4.549,35€ (quatro mil quinhentos e quarenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia oito de março de dois mil e vinte e dois, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 302.941,34€ (trezentos e dois mil novecentos e quarenta e um euros e trinta e quatro cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 17.904,84€ (dezassete mil novecentos e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara referentes aos autos de medição ou faturas de

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 23/02/2022 e 04/03/2022.

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: _____

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 21, 24 DE FEVEREIRO E 03 DE MARÇO DE 2022: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, relativos à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 573,53€ (quinhentos e setenta e três euros e cinquenta e três cêntimos). _____

DESPACHO PROFERIDO PELA SR.ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR.ª MARTA BRÁS, DATADO DE 04 DE MARÇO DE 2022: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho da Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, relativo à cedência da Casa da Cultura no mês de janeiro de 2022, ao Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos – Grupo de Teatro GICA, correspondendo o apoio no valor total de 37,50€ (trinta e sete euros e cinquenta cêntimos). _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento das listagens relativas aos reembolsos Figueiró Cuida+, bem como dos Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários. _____

As respetivas listagens, ficam por fotocópia arquivadas aos documentos anexos à presente ata. _____

4.2 ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 20/2022:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 20/2022 emitida pela Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a numeração de polícia nas vias iidentificadas na referida Proposta de Deliberação. _____

Proposta de Deliberação n.º 20/2022: _____

“Considerando que: _____

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º, n.º 1, alínea tt), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: “Estabelecer as regras de numeração dos edifícios”. _____

Estabelece ainda o artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o concelho de Figueiró dos Vinhos, que: _____

“Artigo 18.º _____

Numeração e autenticação _____

1- *A numeração de polícia abrange apenas os vãos de portas, portões ou cancelas legais confinantes com a via pública que deem acesso a prédios urbanos ou respetivos logradouros, **e a sua atribuição é da exclusiva competência da Câmara Municipal.*** _____

Nestes termos, **PROPONHO**, a aprovação da numeração de polícia nas vias abaixo identificadas, de acordo com as plantas em anexo à presente proposta: _____

Toponímia da União das Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas: _____

Coutada _____

1. Caminho da Lapa da Moura _____

Vale do Rio _____

1. Quelha da Eirita _____

Aldeia Ana de Avis _____

1. Calçada da Fonte _____

2. Largo da Capela Velha _____

3. Rua da Alvogada _____

4. Rua da Azenha _____

5. Rua da Barroca _____

6. Rua da Capela _____

7. Rua da Quelha _____

8. Rua da Saudade _____

9. Rua das Flores _____

10. Rua do Barroco _____

11. Rua do Terreiro _____

12. Rua dos Fornos _____

13. Rua Dr. Manuel Dinis Herdade _____

14. Rua Nossa Srª da Penha de França _____

15. Rua Principal _____

16. Travessa da Saudade _____

Chavelho _____

1. Rua dos Bombeiros Voluntários _____

2. Largo São João Batista _____

3. Rua Professor José Rodrigues Dias _____

4. Rua da Telhada _____

5. Rua 24 de Junho _____

6. Travessa Adriano Francisco _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

Casal de Alge _____

1. Rua de S. João Batista _____

Colmeal _____

1. Rua do Moinho _____

Salgueiro _____

1. Rua do Salgueiro _____

Serrada, Douro e Porto Douro _____

1. Beco da Serrada _____

2. Caminho do Porto Douro _____

3. Rua do Bom Jesus _____

4. Calçada do Baldio _____

Junto se anexam plantas correspondentes”. _____

4.3 CIMRL – PROTOCOLO PARA AQUISIÇÃO DA RENOVACÃO DOS SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE APRENDIZAGEM (SIGA) – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 21/2022: Sobre este assunto foi

presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 21/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a minuta de Protocolo de Colaboração no âmbito da Aquisição da Renovação dos Serviços de Disponibilização, Manutenção e Suporte do Sistema Integrado de Gestão de Aprendizagem (SIGA) - CIMRL, prevendo um encargo de 7.565,69 euros (sete mil quinhentos e sessenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos) para o Município de Figueiró dos Vinhos. _____

A referida minuta de Protocolo de Colaboração, fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

Proposta de Deliberação n.º 21/2022: _____**“Considerando que:** _____

A CIMRL tem em funcionamento a plataforma (SIGA) - Sistema Integrado de Gestão de Aprendizagem implementada nos municípios da CIMRL que não tinham este sistema integrado de apoio à gestão no âmbito da Educação e que deste modo beneficiaram deste investimento no âmbito do CENTRO2020. _____

De acordo com o deliberado pelo Conselho Intermunicipal em 21.09.2021 a “Aquisição da Renovação dos Serviços de Disponibilização, Manutenção e Suporte do Sistema Integrado de Gestão de Aprendizagem (SIGA)” foi adjudicada por 159.900 euros, IVA incluído. _____

Não existe financiamento para estes serviços essenciais pelo que cabe aos municípios assumir estes encargos,

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

sendo que no caso do Município de Figueiró dos Vinhos, conforme a referida deliberação e a minuta de protocolo anexo remetida em 22.02.2021, totalizam 7.565,69€, (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos) _____

Nestes termos, _____

PROPONHO a aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração no âmbito da Aquisição da Renovação dos Serviços de Disponibilização, Manutenção e Suporte do Sistema Integrado de Gestão de Aprendizagem (SIGA) - CIMRL, prevendo um encargo de 7.565,69 euros para o Município de Figueiró dos Vinhos”. _____

4.4 5.ª ALTERAÇÃO À ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – ESTRUTURA ORGÂNICA – UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 22/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 22/2022 emitida pela Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal introduzido e tecido algumas considerações acerca deste ponto, colocando a referida Proposta à consideração e votação dos Srs. Vereadores. _____

Proposta de Deliberação n.º 22/2022: _____

“Considerando que: _____

Foi aprovado o início do procedimento para proceder à 5.ª alteração à Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos, em reunião da Câmara Municipal de 09/02/2022. _____

Na mesma reunião, foi também aprovada a 2.ª alteração à estrutura orgânica dos serviços municipais a qual foi aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 28/02/2022, nos seguintes termos: _____

1.1. Manter o modelo de estrutura hierarquizada; _____

1.2. Alterar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis _____

Designação	Qualificação	Grau	N.º atual	N.º proposto
Unidade Orgânica/Divisão	Direção intermédia	2.º	2	2
Unidade	Direção intermédia	3.º	1	4

1.3. Alterar o número máximo de subunidades orgânicas de 14 (catorze) para 20 (vinte). _____

Que compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 10.º e do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, criar, alterar e extinguir as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal. _____

Que por despacho n.º 10 de 14/02/2022 me foram delegadas competências próprias do Presidente da Câmara Municipal, especificamente, a prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativa à gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais. _____

A presente alteração funcional adequa a organização dos serviços e respetivo mapa de pessoal à nova realidade da atuação do Município de Figueiró dos Vinhos, considerando-se que esta é a melhor forma de garantir a concretização de princípios fundamentais como o da prossecução do interesse público, do dever da decisão célere e da colaboração da administração com os municípios, além da adequação às novas responsabilidades decorrentes da descentralização de competências. _____

Nestes termos, a estrutura interna dos serviços municipais mantém o modelo de estrutura hierarquizada, assim como o número máximo de unidades orgânicas – Divisões, sendo criadas mais três unidades flexíveis de 3.º grau. _____

Pretende-se com a presente proposta proceder a alguns ajustamentos, com vista ao correto desenvolvimento do processo de reformulação dos serviços municipais pelo que, por força do disposto no artigo 7.º conjugado com o n.º 3 do artigo 10.º e do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

- 1.1. Manter o nome, as atribuições e competências da Divisão Administrativa e Financeira, apenas com alguns ajustes, conforme anexo I; _____
- 1.2. Alterar a Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Floresta para Divisão de Obras Municipais e Ambiente e respetivas atribuições e competências, conforme anexo II; _____
- 1.3. Criar a Unidade de Conservação de Infraestruturas e Equipamentos e respetivas atribuições e competências, conforme anexo III; _____
- 1.4. Manter a Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo e respetivas atribuições e competências, conforme anexo III; _____
- 1.5. Criar a Unidade de Gestão Estratégica e Planeamento e respetivas atribuições e competências, conforme anexo IV; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

1.6. Criar a Unidade de Educação, Saúde e Desenvolvimento Sociocultural e respectivas atribuições e competências, conforme anexo V". _____

ANEXO I

Divisão Administrativa e Financeira (2.º grau)

1 — A Divisão Administrativa e Financeira é dirigida por um(a) Chefe de Divisão (direção intermédia de 2.º grau), está diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal e tem como missão supervisionar as áreas administrativas e financeiras, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. _____

2 — Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Divisão Administrativa e Financeira: _____

a) Garantir o planeamento, a coordenação e a gestão da atividade administrativa, financeira e patrimonial; _____

b) Garantir a gestão do aprovisionamento, o controlo das receitas municipais e da efetivação da despesa, acompanhando a respetiva execução orçamental; _____

c) Assegurar os procedimentos necessários à cobrança de taxas e impostos municipais, bem como à emissão das diversas licenças da responsabilidade da Divisão; _____

d) Secretariar as reuniões da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, bem como assegurar toda a tramitação administrativa e comunicações inerentes às deliberações daqueles órgãos autárquicos; _____

e) Gerir todo o ciclo de vida da correspondência; _____

f) Desenvolver as ações de fiscalização necessárias à verificação da legalidade e do cumprimento das diferentes normas regulamentares; _____

g) Assegurar a adequada gestão dos recursos humanos do Município; _____

h) Supervisionar os processos de Contratação Pública; _____

i) Assegurar a preparação, bem como coordenar todas as concessões de serviço público que vierem a

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

ocorrer com entidades terceiras; _____

j) Supervisionar a rede de julgados de paz, cuja competência seja municipal; _____

k) Supervisionar a instalação, gestão e funcionamento do Espaço do Cidadão; _____

l) Supervisionar a gestão e funcionamento dos diversos serviços de atendimento ao Município; _____

m) Supervisionar a instalação, gestão e funcionamento dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes; _____

n) Supervisionar a gestão e funcionamento do Gabinete de Informática; _____

3- São ainda competências genéricas: _____

a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Divisão; _____

b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas secções, setores e gabinetes na sua dependência; _____

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Divisão que chefia. _____

ANEXO II

Divisão de Obras Municipais e Ambiente (2.º grau)

1 — A Divisão de Obras Municipais e Ambiente é dirigida por um(a) Chefe de Divisão (direção intermédia de 2.º grau), está diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal e tem como missão supervisionar as áreas de obras municipais e ambiente em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. _____

2 — Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Divisão de Obras Municipais e Ambiente: _____

2.1. No âmbito da Obras Municipais _____

a) Promover o lançamento e dirigir todas as obras e empreendimentos municipais constantes das Grandes Opções do Plano e que a Câmara Municipal pretenda levar a efeito por empreitada; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

b) Colaborar e coordenar todas as atividades com as empresas concessionárias de energia elétrica, de telecomunicações, de gás natural ou outras que exerçam atividade no Município, nos casos de interferência com as infraestruturas rodoviárias e património municipal; _____

c) Promover a execução de planos, programas, estudos e projetos de intervenção nas áreas do trânsito e do ordenamento de circulação rodoviária; _____

d) Promover a elaboração de estudos para a beneficiação e preservação dos recursos naturais, dos arranjos paisagísticos, dos espaços verdes e o acompanhamento e fiscalização da sua implementação no âmbito das obras por empreitadas; _____

e) Promover a execução de atividades concernentes à elaboração dos projetos de infraestruturas designadamente viárias, elétricas, telecomunicações e outras de obras da iniciativa municipal; _____

f) Coordenar e assegurar o apoio técnico e demais estudos, no âmbito das suas competências, às secções e setores que integram a Divisão. _____

g) Assegurar o planeamento, coordenação e monitorização de todas as obras municipais; _____

h) Coordenar as atividades relacionadas com a elaboração de peças procedimentais no âmbito dos procedimentos pré-contratuais de empreitadas de obras públicas; _____

i) Coordenar todas as ações relacionadas com a execução dos contratos de empreitada de obras públicas, bem como de aquisição de bens e serviços da sua responsabilidade; _____

j) Coordenar a execução e fiscalização dos projetos e obras municipais; _____

k) Assegurar o planeamento e monitorização de qualquer competência ou atribuição que venha a ser transferida para entidades externas públicas ou privadas, nomeadamente ao nível dos serviços de água, saneamento e resíduos, mesmo para além da sua constituição; _____

l) Colaborar na manutenção, controlo e operacionalidade das máquinas, viaturas e equipamentos afetos aos diversos serviços municipais; _____

2.2. No âmbito do Ambiente: _____

a) Garantir a limpeza do domínio público e privado municipal; _____

b) Garantir a recolha e transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, assegurando a organização e

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

funcionamento dos sistemas, bem como a manutenção dos equipamentos de deposição de resíduos integrados no sistema; _____

c) Coordenar o planeamento, a organização e a monitorização do serviço de limpeza urbana, em espaço público ou privado de utilização pública, designadamente, a varredura manual e mecânica, lavagem de arruamentos e controlo de ervas infestantes em passeios e vias de comunicação; _____

d) Colaborar no planeamento, a organização, a execução e monitorização do serviço de desmatações em terrenos do domínio público e ou domínio privado municipal; _____

e) Garantir o apoio aos eventos e iniciativas de carácter festivo, dinamizadas pelos serviços municipais, quer na disponibilidade de equipamentos de limpeza quer em meios humanos; _____

3- São ainda competências genéricas: _____

a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Divisão; _____

b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas secções e setores na sua dependência; _____

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Divisão que chefia. _____

ANEXO III

Unidade Conservação de Infraestruturas e Equipamentos (3.º grau)

1- A Unidade Conservação de Infraestruturas e Equipamentos é dirigida por um(a) Chefe de Unidade (direção intermédia de 3.º grau), está diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal e tem como missão supervisionar as áreas de obras municipais, manutenção de viaturas e equipamentos técnicos, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados.

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Unidade Conservação de Infraestruturas e Equipamentos: _____

a) Programar as atividades de execução de obras, tendo em vista as necessidades a suprir e a correta utilização dos meios disponíveis; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

b) Propor a forma de execução das obras, tendo em conta a disponibilidade de recursos humanos e materiais; _____

c) Prestar apoio técnico a todos os serviços municipais que o requeiram, nas áreas em a unidade orgânica disponha valências; _____

d) Assegurar a conservação e manutenção de Edifícios, Equipamentos, Vias e Infraestruturas Municipais; _____

e) Assegurar a gestão das oficinas e do parque de viaturas e máquinas afetos aos diversos serviços municipais. _____

3- São ainda competências genéricas: _____

a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Unidade; _____

b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas secções e setores na sua dependência; _____

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Unidade que chefia. _____

ANEXO IV

Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo (3.º grau)

1- A Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo é dirigida por um(a) Chefe de Unidade (direção intermédia de 3.º grau), está diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal e tem como missão supervisionar as áreas de planeamento e gestão urbanística, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. _____

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo: _____

a) Promover o desenvolvimento das atividades de planeamento e gestão urbanística; _____

b) Praticar os atos que permitam aos Órgãos Municipais exercer as suas competências em matéria de planeamento, urbanização e edificação e reabilitação urbana; _____

c) Propor a elaboração e assegurar a gestão dos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal; _

d) Desenvolver estudos, planos e projetos na área de urbanismo de âmbito municipal; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

e) Emitir pareceres/informações relativos às competências da Unidade ou solicitados por outros serviços do Município ou entidades externas, no âmbito das atribuições da Unidade; _____

f) Assegurar a articulação com entidades externas no âmbito das atribuições da Unidade; _____

g) Garantir critérios de uniformização e de transparência na aplicação e cumprimento da legislação e regulamentação aplicável nos diversos procedimentos a realizar no âmbito das competências da Unidade; _____

3- São ainda competências genéricas: _____

a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Unidade; _____

b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas secções e setores na sua dependência; _____

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Unidade que chefia. _____

ANEXO V

Unidade de Gestão Estratégica e Planeamento (3.º grau)

1- A Unidade de Gestão Estratégica e Planeamento é dirigida por um(a) Chefe de Unidade (direção intermédia de 3.º grau), está diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal e tem como missão supervisionar as áreas de Gestão estratégica e Planeamento, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. _____

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Unidade de Gestão Estratégica e Planeamento: _____

1- No âmbito do Centro Investe: _____

a) Promover projetos de candidaturas com recurso a fontes de financiamento nacionais e/ou comunitários, promovidas pelo município ou outras entidades designadamente no âmbito do PORTUGAL2030, PRR- Plano de Recuperação e Resiliência ou outros; _____

b) Promover o desenvolvimento empresarial do Concelho, de forma ativa e participativa; _____

c) Promover o desenvolvimento de novas oportunidades de negócio, disseminando a cultura do

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

empreendedorismo e da inovação; _____

d) Promover a interligação entre o município e a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria; _____

e) Apoiar o executivo municipal no âmbito dos estudos e projetos a desenvolver pelo Gabinete de Planeamento Estratégico e Investimento; _____

2- No âmbito da Comunicação, Imagem e Eventos: _____

1. Setor Comunicação e Imagem _____

a) Promover e gerir a comunicação, garantindo a eficaz divulgação pública das iniciativas da autarquia e contribuindo para a consolidação e manutenção da imagem da Autarquia enquanto instituição ao serviço da comunidade; _____

b) Promover a atividade municipal, turística e dos eventos através de suportes digitais e físicos tais como sites, redes sociais, newsletter e agenda bimestral. _____

c) Assegurar a gestão da Marca do Município/Arte Viva, bem como o cumprimento do manual de normas do mesmo; _____

d) Promover a conceção, desenvolvimento e acompanhamento das campanhas de comunicação e imagem, de suporte às iniciativas desenvolvidas pelo município; _____

2. Setor de Eventos _____

a) Articular com as entidades externas ao município o Plano Anual de Eventos, promovendo atividades adequadas ao território, cultura e população; _____

b) Coordenar os Eventos planeados com os serviços internos, ao nível do agendamento, orçamentação, organização e divulgação; _____

c) Planear, organizar, acompanhar e apoiar a logística dos Eventos municipais, incluindo os que se realizam em parceria com outras entidades, respeitando a previsão de custos; _____

3- No âmbito da Modernização Administrativa: _____

a) Promover, em estreita colaboração com os serviços do município, a estratégia de desmaterialização documental na autarquia, mediante a reengenharia de processos e (re)desenho de workflows; _____

b) Colaborar, em articulação com o serviço responsável pela formação aos trabalhadores, na formação dos utilizadores e equipa de helpdesk sobre os procedimentos adotados e boas práticas de utilização dos sistemas informáticos envolvidos; _____

c) Satisfazer as necessidades dos utilizadores que interagem com o município, melhorando e

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

simplificando a prestação do serviço e conduzindo a uma maior eficiência interna; _____

d) Assegurar a criação de formulários eletrônicos associados aos processos e procedimentos objeto de desmaterialização; _____

e) Assegurar a normalização dos processos associados a serviços online, libertando ações de atendimento presencial mediado e evitando deslocamentos físicos dos munícipes; _____

f) Reduzir os custos de contexto através do reforço da disponibilidade e fomento da utilização de serviços em rede da Câmara Municipal e melhorar a sua eficiência; _____

g) Coordenar a implementação de plataformas de Business Intelligence e colaborar na criação de indicadores de gestão (KPI) nas diferentes áreas (financeira, recursos humanos, documental, urbanística, etc.) para a construção de dashboards de monitorização da atividade do Município em tempo real e apoio à decisão; _____

h) Promover candidaturas a programas nacionais e europeus; _____

4- No âmbito do SIG – Sistemas de Informação Geográfica: _____

a) Promover a execução e atualização da cartografia e do cadastro do território municipal, incluindo o sistema de informação cadastral simplificado (BUPI); _____

b) Promover a atualização da base de dados geográficos caracterizadores do concelho; _____

c) Promover o acompanhamento aos projetos e candidaturas de interesse municipal que envolvam informação geográfica; _____

d) Garantir a colaboração com os diversos serviços municipais; _____

e) Contribuir para a resolução célebre e eficaz das questões apresentadas pelos munícipes mediante a aplicação de métodos de processamento de informação geográfica. _____

5- São ainda competências genéricas: _____

a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Unidade; _____

b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas secções e setores na sua dependência; _____

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Unidade que chefia. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

ANEXO VI

Unidade de Educação, Saúde e Desenvolvimento Sociocultural (3.º grau)

1- A Unidade de Educação, Saúde e Desenvolvimento Sociocultural é dirigida por um(a) Chefe de Unidade (direção intermédia de 3.º grau), está diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal e tem como missão supervisionar as áreas de Educação, Ação Social, Saúde, Cultura e Turismo, Desporto e Juventude, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. _____

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Unidade de Educação, Saúde e Desenvolvimento Sociocultural: _____

2.1. No âmbito da Educação: _____

a) Organizar e gerir a rede educativa; _____

b) Gerir o parque escolar ao nível da construção, conservação, manutenção e apetrechamento dos estabelecimentos escolares; _____

c) Apoiar e acompanhar a gestão do pessoal não docente a exercer funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública; _____

d) Promover a qualidade nas áreas e serviços de maior ligação e proximidade aos cidadãos e realizar o plano estratégico para a área da Educação; _____

e) Promover medidas de integração social, nomeadamente por meio do sucesso educativo e qualificação profissional, em articulação com outras entidades do sistema de educação e formação; _____

f) Supervisionar e planear a gestão das atividades escolares do Município, na gestão dos recursos educativos e na implementação das políticas municipais nesse âmbito; _____

g) Colaborar e cooperar com outras entidades públicas e privadas, em iniciativas, projetos e atividades educativas; _____

h) Promover o intercâmbio de alunos com outros países, no âmbito das gemações existentes ou outros;

i) Propor programas de divulgação e formação nas áreas científica e tecnológicas; _____

j) Gerir todo o processo inerente ao desenvolvimento e implementação de medidas de apoio à família que garantam uma Escola a tempo inteiro, nomeadamente das AEC, CAF e ATL nas Escolas; _____

k) Organizar e coordenar o fornecimento de refeições escolares, nos estabelecimentos de ensino; _____

l) Organizar e controlar o funcionamento dos transportes escolares; _____

m) Monitorizar, divulgar e colaborar no projeto do Programa Eco-Escolas e outros projetos e iniciativas

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

educativas; _____

2.2. No âmbito da Ação Social: _____

a) Acompanhar o plano estratégico de ação social; _____

b) Gerir a intervenção social municipal; _____

c) Gerir a rede de equipamentos sociais de âmbito municipal, e o parque habitacional de arrendamento social; _____

d) Acompanhar e ou implementar medidas e projetos no âmbito da ação social, saúde pública, eliminação de carências sociais, combate à pobreza e exclusão social e de outros problemas sociais; _____

e) Elaborar projetos de candidatura a programas nacionais ou comunitários que deem resposta às necessidades detetadas e acompanhar a sua execução; _____

f) Promover parcerias com entidades públicas e privadas, Instituições e Serviços; _____

2.3. No âmbito da Saúde: _____

a) Promover o aumento da literacia em saúde da população; _____

b) Colaborar e cooperar com outras entidades públicas ou privadas, em iniciativas, projetos e atividades com vista à promoção da saúde nas várias faixas etárias; _____

c) Promover e articular com outros setores, iniciativas que contribuam para o bem-estar da população ao nível da atividade física, alimentação saudável e saúde mental; _____

d) Implementar as iniciativas necessárias à transferência de competências na área da saúde ao nível de infraestruturas e equipamentos; _____

e) Propor e promover a realização de colóquios, congressos e demais atividades de interesse científico-pedagógico; _____

f) Elaborar projetos de candidatura a programas nacionais ou comunitários que deem resposta às necessidades detetadas e acompanhar a sua execução; _____

2.4. No âmbito da Cultura e Turismo: _____

a) Assegurar a gestão das atividades culturais e turísticas do Município, assim como planear as políticas municipais nesse âmbito; _____

b) Promover e incentivar a criação e a difusão da cultura nas suas diversas manifestações, em convergência com a promoção turística do concelho, valorizando as potencialidades locais; _____

c) Salvaguardar e promover o património cultural e natural, promovendo a sua inventariação, estudo e

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

classificação; _____

d) Garantir a gestão, conservação e segurança das instalações, equipamentos municipais e bens culturais sob a sua alçada; _____

e) Colaborar com organismos intermunicipais, regionais, nacionais e internacionais que fomentem a Cultura e o Turismo; _____

f) Gerir, dinamizar e implementar a execução/implementação de candidaturas aprovadas na área da Cultura e Turismo; _____

2.5. No âmbito do Desporto e Juventude: _____

a) Promover o intercâmbio, a mobilidade e a cooperação entre os jovens; _____

b) Integrar a atividade desportiva do Concelho nos objetivos comuns da educação pelo desporto, de hábitos de vida saudáveis e de solidariedade coletiva; _____

c) Promover a formação desportiva, desde a idade pré-escolar e escolar, com igual oportunidade de acesso, a toda a população do Concelho; _____

d) Sistematizar e disponibilizar informação sobre programas, projetos e iniciativas para a juventude; _____

e) Promover parcerias com entidades públicas e privadas, Instituições e Serviços; _____

f) Apoiar projetos de ocupação dos jovens nos tempos livres, designadamente nas férias escolares; _____

g) Gerir as instalações desportivas municipais; _____

3- São ainda competências genéricas: _____

a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Unidade; _____

b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas secções e setores na sua dependência; _____

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Unidade que chefia” _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, sobre este assunto abstiveram-se na votação, apresentando uma Declaração de Voto que foi lida e transcrita na íntegra: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

**“DECLARAÇÃO DE VOTO
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 22/2022**

**5.ª Alteração à Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos –
Estrutura Orgânica – Unidades Orgânicas Flexíveis**

No início dos anos noventa do século passado o município de Figueiró dos Vinhos, considerou ser a floresta um setor vital e estratégico para o concelho e desenvolveu esforços para acompanhar os sinais dos tempos e as imposições legislativas que a partir daí começaram a ser cometidas aos municípios. _____

Iniciou esse percurso recorrendo ao Gabinete de Apoio Técnico, o designado GAT que prestou à época, apoio técnico perante uma realidade que começava a imperar nos territórios do interior e imposta pela a integração plena na União Europeia. _____

Por esta razão, e respondendo a este imperativo comunitário, o município encetou esforços apresentando candidaturas de valorização da FLORESTA na perspetiva preventiva e de ordenamento do território com base no melhor planeamento e ordenamento. _____

1. Formalizou parcerias com a fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento e criou em 1994, a Comissão Municipal Especializada de Fogos Florestais. _____
2. Em 1995 o município de Figueiró dos Vinhos contrata para os seus quadros um técnico florestal ficando adstrito ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local, o denominado GADEL, reflectindo esta posição uma visão e atitude estratégica pioneira, sendo dos primeiros concelhos da região a ter um técnico florestal nos seus quadros. _____
3. Desde aí, o município encarou a floresta como uma área estratégica para o concelho, desenvolvendo com esta valia técnica, múltiplas ações, com candidaturas a projectos de âmbito nacional e europeu e de que são exemplo as ações implementadas com o Regulamento CEE 2158/88 e de âmbito nacional as ações implementadas no território através do Plano de Desenvolvimento Florestal (PAMAF) e o Programa AGRO, que resultou em benefícios consideráveis na afirmação do município no ordenamento florestal nas suas multifacetadas vertentes de Produção, Proteção e Conservação. _____
4. Com estes programas realizaram-se intervenções na chamada Mata Municipal do Cabeço do Peão como arborizações seletivas, criação de zonas de lazer, percursos pedonais, pista de manutenção e obstáculos, beneficiação e ampliação da rede viária florestal, aquisição de equipamentos móveis todo

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

o terreno para vigilância e intervenção na floresta pública e/ou sob sua jurisdição administrativa, apetrechou-se a rede de comunicações de rádio móveis, realizaram-se incessantemente campanhas efetivas de sensibilização dirigidas a todos os estratos da população. _____

5. Em 2004 o município atento à oportunidade legislativa entretanto disponibilizada, candidatou-se pela primeira vez à criação do Gabinete Técnico Florestal (GTF), financiado pelo Fundo Florestal Permanente (FFP), pese embora e na prática esse gabinete, já exercer a sua função e estar em pleno funcionamento. _____
6. Desde então, o município conferiu grande destaque à Floresta com reconhecimento distrital e nacional com visitas honrosas de um primeiro-ministro de Portugal em 1996 inaugurando infraestruturas de apoio ao setor e no ano 2000 com a visita de um Presidente da República, precisamente no Dia Mundial da Floresta, facto de notável registo e que ainda hoje prevalece nas nossas memórias. _____
7. Destacamos igualmente que o município foi líder e pioneiro na elaboração do primeiro Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Desenvolveu Planos Municipais de Defesa da Floresta, ações continuadas de Informação e Sensibilização à população, comemorações alusivas à floresta com programas destacados envolvendo entidades regionais e distritais, como Direções Regionais de Agricultura, Direções Regionais das Florestas, Governo Civil de Leiria e destacamento territorial da GNR de Leiria, numa evidente demonstração de afirmação e liderança territorial em assumir a FLORESTA como uma aposta e superior desígnio para Figueiró dos Vinhos. _____
8. Recordamos também que em 2001 com o forte impulso do município e do seu gabinete técnico florestal foi criada a Associação de Produtores Agro-florestais do concelho, procurando fomentar o associativismo florestal e oferecer valia técnica a proprietários e produtos florestais. _____
9. De referir ainda que neste percurso são feitas candidaturas ao Programa da CNEFF para aquisição de viaturas ligeiras, viaturas de carga, motoniveladora, retroescavadora, trator com fresa limpa bermas, veículos e equipamentos que ainda hoje, estão ao serviço do município. _____
10. Formalizam-se igualmente, candidaturas ao Programa AGRIS que tiveram investimentos de enorme grandeza e orçamento de cerca de 5 milhões de Euros, que contemplaram ações em todas as freguesias com aquisição de equipamentos moto-manuais, viaturas 4X4 munidos com kit florestal de primeira intervenção, realizadas ações de silvicultura preventiva nos lugares identificados de maior

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

risco de incêndio, aquisição de motorizadas para no período estival proceder à vigilância móvel e impulsionou-se o Clube da Floresta nas escolas. _____

11. Para além da capacitação técnica, o gabinete foi reforçando a sua valia técnica com a contratação de novos técnicos nas áreas agro-florestal e pecuária e incorporou e orientou vários alunos estagiários do ensino superior com formação em ciências agrárias e ambientais. _____
12. Lembramos que desde a integração no GADEL, o Gabinete Técnico Florestal, assumiu a sua autonomia técnica e funcional por força da Lei e passa a integrar a Divisão de Ambiente e Agropecuária, mais tarde a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, posteriormente a unidade Orgânica de Ambiente, Serviços Urbanos e Proteção Civil e por fim a Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Floresta. _____
13. Pretende-se com esta alusão e concisa resenha histórica demonstrar um percurso que os vários executivos municipais dedicaram e depositaram na FLORESTA, enquanto elemento fundamental na política de ordenamento do território e da paisagem. _____
14. Vem hoje a esta reunião de câmara a proposta de deliberação n.º 22/2022 que apresenta a alteração à organização dos serviços do município a sua estrutura orgânica e unidades flexíveis e a FLORESTA deixa de ser contemplada nas novas unidades orgânicas propostas, visto que nenhuma referência ou simples palavra lhe é dedicada! _____
15. Vemos assim, com esta proposta, uma desvalorização clara da importância estratégica que a FLORESTA tem para o concelho e que não podemos deixar de assinalar e fazer a nossa apreciação política! _____
16. Apreciação comprovada na importância que sempre depositamos na FLORESTA e sua fileira, sustentada quando em 2018 nos batemos, empenhadamente para que a primeira empresa de gestão florestal pública fosse sediada no concelho de Figueiró dos Vinhos. _____
17. Ora, constatando que a presente proposta, omite e relega a FLORESTA para um segundo plano, não podemos deixar de fazer a nossa interpretação objetiva de que este executivo, factualmente a pretende marginalizar, numa altura em que se debate cada vez mais aprofundadamente a FLORESTA e as

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

consequências da desflorestação, dos efeitos nefastos dos incêndios florestais, do abandono e êxodo rural, das questões ambientais e das alterações climáticas, pelo que esta posição demonstra também, que deixaram de acreditar na floresta e na sua importância incomensurável para o bem estar e qualidade de vida das populações. _____

18. Esta nossa convicção é reforçada quando olhamos à volta para os concelhos do norte do distrito e registamos que nos acompanham nesta nossa posição, senão vejamos: _____

- a. Município de Alvaiázere – o GTF está integrado na Divisão de Obras Municipais e Urbanismo; _____
- b. Município de Castanheira de Pêra – o GTF está integrado na Divisão de Administração Autárquica; _____
- c. Município de Pedrógão Grande – o GTF está integrado na Divisão de Obras, Urbanismo e Gestão do Território; _____
- d. Município de Ansião – o GTF está integrado no Departamento de Planeamento Urbanístico, Obras Municipais e Ambiente, mais propriamente na Divisão de Obras Particulares e Urbanismo. _____

19. Reforçamos igualmente a nossa visão quando interpretamos entidades de que somos parceiros como a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria no seu Regulamento Interno recentemente aprovado, de Organização e Funcionamento dos Serviços, que cria a Unidade de Planeamento, Ambiente, Transportes e Floresta contemplando um Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, dando razão a que a FLORESTA deve ser entendida como uma componente integrante do planeamento e ordenamento do território. _____

20. Posto isto, e por não entendermos a visão redutora que nos é apresentada para a FLORESTA, não podemos concordar com a proposta de deliberação n.º 22/2022, pelo que o nosso voto, é o de abstenção. _____

21. Por último e não menos importante e independentemente das unidades orgânicas criadas ou a criar, flexíveis ou estáticas o que importa e se espera é que possam ser coordenadas e dirigidas por técnicos qualificados e de reconhecido mérito e experiência profissional. _____

Figueiró dos Vinhos 9 de março de 2022

Os Vereadores do PSD

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

Luís Filipe Silva e Arlindo Dinis”

Na sequência desta declaração de voto e perante o seu conteúdo, o **Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu** afirmou que enquanto Presidente desta edilidade, sempre considerou a floresta como um setor da maior importância e que sempre constituiu uma prioridade de ação da atividade municipal, dando como exemplo o facto de desde que assumiu funções ter optado por recrutar para trabalhar diretamente consigo técnicos especializados e competentes nesta área nomeadamente o seu Chefe de Gabinete Eng.º Gonçalo Brás e o ex-Vereador Eng.º Manuel Paiva e agora Chefe de Divisão em regime de substituição. _____

O Sr. Presidente reforçou ainda a sua convicção de que a floresta ao ser alocada com esta proposta aos serviços Municipais de Proteção Civil e Florestas, via reforçada a sua importância na estratégia da defesa da floresta contra incêndios, estando por essa razão devidamente integrada numa área que considerava da maior importância para o Município. _____

Relembrou ainda o papel proactivo desenvolvido neste setor que havia sido decisivo para a instalação no concelho da empresa pública Florestgal, é irónico ver atualmente o PSD a colar-se à instalação da Florestgal em Figueiró dos Vinhos, quando na realidade só criou dificuldades ao executivo nesse propósito, defendendo que o PSD nos dois mandatos que lhes antecederam, nada haviam feito comparativamente com a ação que nos últimos anos tem vindo a ser desenvolvida e que tinha permitido ao contrário da realidade de outros Municípios vizinhos invocados na referida declaração de voto, aprovar duas AGPS, condomínio de aldeias, equipas de Intervenção Permanente e a valorização destes serviços através da criação do lugar de Coordenador Municipal de Proteção Civil. _____

A **Sr.ª Vice-Presidente e Vereadora do PS com o Pelouro dos Recursos Humanos**, esclareceu que o organograma da Câmara Municipal refletia as competências/atribuições e a necessidade de proceder às alterações julgadas convenientes dos serviços no âmbito, apenas, das Unidades Orgânicas de 1.º e 2.º grau, matéria essa da competência da Câmara Municipal e que agora estava em apreciação. _____

Considerou ainda que a presente proposta era a que melhor se adequava e que assegurava o suprimento de deficiências e lacunas observadas em tempos, lembrando, nomeadamente, falhas ao nível técnico, dando como exemplo a falta de apresentação de candidatura a financiamento do Gabinete Técnico Florestal bem como informações internas incorretas ao nível da constituição da Comissão Municipal de Proteção Civil, verificando-se a necessidade de melhorar, assegurar e aperfeiçoar a atuação nesta área de intervenção municipal, o que veio a acontecer também com o provimento do lugar de Coordenador Municipal da Proteção Civil, como bem referiu o Sr. Presidente da Câmara. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por maioria, com três votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista e do Sr. Vereador do Movimento Figueiró Independente, e dois votos de abstenção dos Srs. Vereadores do PSD, aprovar e proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 22/2022, mantendo o nome, as atribuições e competências da Divisão Administrativa e Financeira, apenas com alguns ajustes, conforme anexo I; alterar a Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Floresta para Divisão de Obras Municipais e Ambiente e respetivas atribuições e competências, conforme anexo II; criar a Unidade de Conservação de Infraestruturas e Equipamentos e respetivas atribuições e competências, conforme anexo III; manter a Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo e respetivas atribuições e competências, conforme anexo III; criar a Unidade de Gestão Estratégica e Planeamento e respetivas atribuições e competências, conforme anexo IV; criar a Unidade de Educação, Saúde e Desenvolvimento Sociocultural e respetivas atribuições e competências, conforme anexo V. _____

4.5 EMPREITADA “SEGURANÇA RODOVIÁRIA – PROTEÇÕES METÁLICAS E DE MADEIRA”
– ADJUDICATÁRIO VICTOR SOARES – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – 1.ª

LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 23/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 23/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liberação parcial da caução no montante de 29.189,22€ (vinte e nove mil cento e oitenta e nove euros e vinte e dois cêntimos), mantendo-se retido o valor de 9.729,74€ (nove mil setecentos e vinte e nove euros e setenta e quatro cêntimos). _____

Proposta de Deliberação n.º 23/2022: _____

“Considerando que: _____

O auto de receção provisória da empreitada "Segurança rodoviária - Proteções metálicas e de madeira", cujo adjudicatário Vitor Soares – Sociedade de Construções, Lda., ocorreu no dia 29.08.2018. _____

Tendo decorrido o prazo de 3 anos desde o auto de receção provisória e, após vistoria efetuada pelos serviços, verificou-se que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro.

Conforme refere o n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos pode ser liberada 75% do valor da caução no final do terceiro ano após a data de receção provisória. _____

Nestes termos,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela liberação parcial da caução no montante de 29.189,22€,

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

mantendo-se retido o valor de 9.729,74€". _____

4.6 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS

4.6.1 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 24/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 24/2022, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o apoio financeiro a atribuir à interessada, no montante máximo de 2.718,90 euros (dois mil setecentos e dezoito euros e noventa cêntimos), sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa. _____

Proposta de Deliberação n.º 24/2022: _____

“Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; _____ Enquadrável neste preceito legal foi apresentada uma candidatura ao programa “Bairros Saudáveis” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2020 – publicada na 1.ª série do Diário da República n.º 126, de 1 de julho de 2020), denominada “Casas do Bairro ... com Dign(IDADE)”, resultante de uma parceria entre o Município de Figueiró dos Vinhos, Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos (entidade promotora) e Terratividade – Associação Recreativa e Cultural, que permitirá a intervenção em 6 habitações da vila de Figueiró dos Vinhos, com um total de investimento de 49.832 euros financiados a 100%; _____

De acordo com a informação técnica foi verificado que: _____

“Neste enquadramento, têm estado a ser desenvolvidos em articulação com ambas as entidades, os procedimentos e contratação, obrigatórios face a regras do programa, sendo a Santa Casa da Misericórdia a entidade adjudicante. _____

Para cada processo, a que corresponde um imóvel e um proprietário previsto na candidatura, é realizado um procedimento e contratação. _____

Estando incluídas 6 habitações, o valor total do investimento aprovado e participado em 100% é de 49.832 euros, despesa global que tendo valores adstritos a cada intervenção pode naturalmente ser objeto de ajustes entre elas face aos valores de adjudicação, não ultrapassando o valor global de despesa e de correspondente apoio. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

Nesta fase existe já um conhecimento dos valores de adjudicação para 4 das 6 intervenções pelo que se verifica que não é integralmente possível transferir verbas de uma intervenção prevista para outra sem que tal implique um reforço de despesa. _____

Tal acontece pelo facto de duas das intervenções serem de cariz mais profundo, tendo implicado a elaboração de projeto de obra/execução, pelo que a globalidade dos trabalhos a realizar, face ao reconhecido aumento do preço dos materiais, verificada desde a altura da elaboração das estimativas orçamentais (efetuadas pela C.M.) até à atualidade (até ao momento da adjudicação), implica uma despesa superior, traduzido no mapa abaixo. _____

Deste modo, dada a reconhecida carência dos agregados familiares em questão, sugere-se que ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Recuperação de Habitações Degradada possa ser apresentado pela requerente o respetivo requerimento/pedido para que a parte não comparticipada da obra ao abrigo deste Programa Bairros Saudáveis, possa ser eventualmente apoiada ao abrigo daquele programa (RMARHD), viabilizando assim a execução das empreitadas, não existindo qualquer duplo financiamento.” _____

<i>N.º casa</i>	<i>Nome Titular</i>	<i>Valor c/ IVA</i>	<i>Previsto/ Aprovado em candidatura</i>	<i>Variação</i>
42	Munícipe	19 774,30 €	17 055,40 €	+ 2 718,90 €

Neste seguimento foi apresentado o requerimento com registo de entrada n.º 467, datado de 25/01/2022, solicitando apoio financeiro para o pagamento do remanescente das obras de beneficiação da sua habitação sita no Bairro São João Batista, n.º 42, da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, no âmbito do regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017. _____

Considerando, assim, o enquadramento no regulamento acima mencionado: _____

- **“Artigo 2.º:** _____

Objeto: Constitui objeto do presente Regulamento a intervenção do Município na recuperação e beneficiação de habitações degradadas no âmbito das atribuições e competências próprias da Câmara Municipal e aquelas que resultem de parcerias com entidades competentes da administração central, administração local, instituições de carácter social ou outros;” _____

Considerando que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2022, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP’s 03-001-2018/5017-1/22; _____

Considerando, ainda, a ata da reunião da comissão de análise realizada a 01 de março de 2022 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º a 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente análise de

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

intervenção que abaixo se transcreve: _____

“Considerando o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em DR – 2.ª série, n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017, assim se conclui que: Segundo o artigo 4.º, o agregado familiar em causa cumpre os critérios de elegibilidade que possibilitam a atribuição do apoio solicitado; _____

Segundo o artigo 9.º o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação nunca poderá ultrapassar o valor equivalente a 5.000,00 euros, sem IVA incluído, contando para este valor todos os apoios previstos no artigo 3.º; _____

As obras de conservação estão de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º, conforme mapa de medições, estimativa orçamental, projeto de arquitetura e orçamento anexos ao processo de candidatura acima referido. _____

De acordo com o relatório social de 28.02.2022: _____

“Contudo, e de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º que estabelece o total do apoio por agregado familiar, o montante a conceder não poderá exceder a quantia de 4.600,00€ acrescido de IVA, uma vez que este agregado já foi apoiado ao nível do projeto de arquitetura, perfazendo desta forma o total do montante máximo a apoiar, previsto no regulamento.” _____

Pelo exposto verifica-se que: _____

- A requerente reúne os requisitos de acesso regulamentares; _____

- O orçamento aprovado em sede de candidatura para apoio no âmbito do programa “Bairros Saudáveis” se cifra no valor total de 19.774,30 €, com IVA incluído, devidamente validado pelos serviços técnicos do Município; _____

- O valor máximo participado pelo programa “Bairros Saudáveis” será no montante de 17 055,40 €; _____

- O apoio solicitado pela requerente no valor de 2.718,90€, corresponde ao remanescente não participado pelo programa “Bairros Saudáveis”, pelo que não existe duplo financiamento.” _____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- **Aprovar o apoio financeiro a atribuir à interessada, no montante máximo de 2.718,90€, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa”.** _____

4.6.2 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 25/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 25/2022, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o apoio financeiro a atribuir ao interessado, no montante máximo de 2.512,20 euros (dois mil quinhentos e doze euros e vinte cêntimos), sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa. _____

Proposta de Deliberação n.º 25/2022: _____

“Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; _____ Enquadrável neste preceito legal foi apresentada uma candidatura ao programa “Bairros Saudáveis” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2020 – publicada na 1.ª série do Diário da República n.º 126, de 1 de julho de 2020), denominada “Casas do Bairro ... com Dign(IDADE)”, resultante de uma parceria entre o Município de Figueiró dos Vinhos, Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos (entidade promotora) e Terratividade – Associação Recreativa e Cultural, que permitirá a intervenção em 6 habitações da vila de Figueiró dos Vinhos, com um total de investimento de 49.832 euros financiados a 100%; _____

De acordo com a informação técnica foi verificado que: _____

“Neste enquadramento, têm estado a ser desenvolvidos em articulação com ambas as entidades, os procedimentos e contratação, obrigatórios face a regras do programa, sendo a Santa Casa da Misericórdia a entidade adjudicante. _____

Para cada processo, a que corresponde um imóvel e um proprietário previsto na candidatura, é realizado um procedimento e contratação. _____

Estando incluídas 6 habitações, o valor total do investimento aprovado e participado em 100% é de 49.832 euros, despesa global que tendo valores adstritos a cada intervenção pode naturalmente ser objeto de ajustes entre elas face aos valores de adjudicação, não ultrapassando o valor global de despesa e de correspondente apoio. _____

Nesta fase existe já um conhecimento dos valores de adjudicação para 4 das 6 intervenções pelo que se verifica que não é integralmente possível transferir verbas de uma intervenção prevista para outra sem que tal implique um reforço de despesa. _____

Tal acontece pelo facto de duas das intervenções serem de cariz mais profundo, tendo implicado a elaboração de projeto de obra/execução, pelo que a globalidade dos trabalhos a realizar, face ao reconhecido aumento do preço dos materiais, verificada desde a altura da elaboração das estimativas orçamentais (efetuadas pela C.M.) até à atualidade (até ao momento da adjudicação), implica uma despesa superior, traduzido no mapa abaixo. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

Deste modo, dada a reconhecida carência dos agregados familiares em questão, sugere-se que ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Recuperação de Habitações Degradada possa ser apresentado pelo requerente o respetivo requerimento/pedido para que a parte não comparticipada da obra ao abrigo deste Programa Bairros Saudáveis, possa ser eventualmente apoiada ao abrigo daquele programa (RMARHD), viabilizando assim a execução das empreitadas, não existindo qualquer duplo financiamento.” _____

<i>N.º casa</i>	<i>Nome Titular</i>	<i>Valor c/ IVA</i>	<i>Previsto/ Aprovado em candidatura</i>	<i>Varição</i>
18	<i>Munícipe</i>	20 574,60€	18 062,40€	+ 2 512,20€

Neste seguimento foi apresentado o requerimento com registo de entrada n.º 468, datado de 25/01/2022, solicitando apoio financeiro para o pagamento do remanescente das obras de beneficiação da sua habitação sita no Bairro São João Batista, n.º 18, da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, no âmbito do regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017. _____

Considerando, assim, o enquadramento no regulamento acima mencionado: _____

- **“Artigo 2.º:** _____

Objeto: Constitui objeto do presente Regulamento a intervenção do Município na recuperação e beneficiação de habitações degradadas no âmbito das atribuições e competências próprias da Câmara Municipal e aquelas que resultem de parcerias com entidades competentes da administração central, administração local, instituições de carácter social ou outros;” _____

Considerando que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2022, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP’s 03-001-2018/5017–1/22; _____

Considerando, ainda, a ata da reunião da comissão de análise realizada a 01 de março de 2022 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º a 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente análise de intervenção que abaixo se transcreve: _____

“Considerando o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em DR – 2.ª série, n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017, assim se conclui que: Segundo o artigo 4.º, o agregado familiar em causa cumpre os critérios de elegibilidade que possibilitam a atribuição do apoio solicitado; _____

Segundo o artigo 9.º o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação nunca poderá ultrapassar o valor equivalente a 5.000,00 euros, sem IVA incluído, contando para este valor todos os apoios _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

previstos no artigo 3.º; _____

As obras de conservação estão de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º, conforme mapa de medições, estimativa orçamental, projeto de arquitetura e orçamento anexos ao processo de candidatura acima referido. _____

De acordo com o relatório social de 28.02.2022: _____

“Contudo, e de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º que estabelece o total do apoio por agregado familiar, o montante a conceder não poderá exceder a quantia de 4.600,00€ acrescido de IVA, uma vez que este agregado já foi apoiado ao nível do projeto de arquitetura, perfazendo desta forma o total do montante máximo a apoiar, previsto no regulamento.” _____

Pelo exposto verifica-se que: _____

- O requerente reúne os requisitos de acesso regulamentares; _____

- O orçamento aprovado em sede de candidatura para apoio no âmbito do programa “Bairros Saudáveis” se cifra no valor total de 20.574,60 €, com IVA incluído, devidamente validado pelos serviços técnicos do Município; _____

- O valor máximo participado pelo programa “Bairros Saudáveis” será no montante de 18.062,40 €; _____

- O apoio solicitado pelo requerente no valor de 2.512,20 €, corresponde ao remanescente não participado pelo programa “Bairros Saudáveis”, pelo que não existe duplo financiamento.” _____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- **Aprovar o apoio financeiro a atribuir ao interessado, no montante máximo de 2.512,20€, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa”.** _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

5.1.1 EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE 1 – CUSTOS COM OS VENCIMENTOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 03/03/2022 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 676/2022:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 676/2022 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 03/03/2022, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de janeiro de 2022, (E.I.P 1), no valor de 2.237,55 euros (dois mil duzentos e trinta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos). _____

Informação Interna n.º 676/2022: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 2.237,55 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de janeiro 2022, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2021 no código 07 001 2018/5038 – Transferências, com o número sequencial de compromisso 29494. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovada em Reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em Reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 03-03-2022, que ordenou o seu pagamento”. _____

5.1.2 EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE 2 – CUSTOS COM OS VENCIMENTOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 03/03/2022 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 675/2022:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 675/2022 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 03/03/2022, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de janeiro de 2022 (E.I.P 2), no valor de 1.647,75 euros (mil seiscentos e quarenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos). _____

Informação Interna n.º 675/2022: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 1.647,75 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de janeiro 2022, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2021 no código 07 001 2018/5038 – Transferências, com o número sequencial de compromisso 29494. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovada em Reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em Reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 03-03-2022, que ordenou o seu pagamento” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

5.2 MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA – ENVIO DE RELAÇÃO MENSAL DO MÊS DE MARÇO DE 2022 – TRANSPORTES ESCOLARES 2021/2022: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à transferência para o Município de Castanheira de Pera, do valor total de 882,12 euros (oitocentos e oitenta e dois euros e doze cêntimos), respeitante ao mês de março de 2022. _____

6. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e zero minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MARÇO 2022 (N.º 05/2022)